



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 155/2024

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 26 de Novembro de 2024, que recaiu sobre o requerimento registado com o nº 35940 de 22/11/2024, apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Alhadas foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, nos horários das 20h00 às 05h00, do dia 18/01/2025 para o dia 19/01/2025, das 14h00 às 03h00, do dia 19/01/2025 para o dia 20/01/2025 e das 20h00 às 02h00, do dia 20/01/2025 para o dia 21/01/2025, no âmbito da realização das festas em honra de Santo Amaro, a levar a efeito no Largo da Capela, no lugar de St.º António da Amoreira, Freguesia de Alhadas, deste município. -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
